



MEMORIAL DESCRITIVO

**EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA E REFORMA INTERNA PREDIAL, EM
IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO PINTO ESQUINA COM A RUA
ADOLFO KONDER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME
PROJETO BÁSICO.**



VIDEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	3
1.1	referências	4
2.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
2.1	Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.....	4
2.2	Orientações Gerais e Fiscalização.....	5
3.	INSTALAÇÃO DA OBRA.....	8
3.1	Placa da Obra	8
4.	serviços iniciais	8
5.	EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA.....	Erro! Indicador não definido.
6.	instalações complementares	Erro! Indicador não definido.
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15
7.1	Limpeza da Obra.....	15
7.2	Verificação Final.....	16





1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando a execução de passarela metálica e reforma interna na edificação para alojar a Secretaria de Educação e o CREAS, localizado na Rua Adolfo Konder, esquina com a Rua Antônio Pinto, bairro Alvorada, no município de Videira – SC.

Notas importantes:

- 1. Por se tratar de uma reforma, as medidas da edificação existente deverão ser conferidas no local, visto que podem ocorrer discrepâncias.**
- 2. Atentar-se para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, uma vez que a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente nas instalações das etapas posteriores.**

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

O CONTRATADO, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.





1.1 REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto básico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI;
- Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Município de Videira - SC, para análise da mesma.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, linhas de vida, guarda-corpo, entre outros, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.





Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medida sem escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.2 ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela CONTRATADA.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes das obras contratadas.

Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.





As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a





FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e realizar a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a CONTRATANTE.





3. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes à segurança e às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessários a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc. A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura, assim como manter disponível na obra cópia dos projetos arquitetônico.

3.1 PLACA DA OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,40 m², com altura de 1,20m e largura de 2,00m, e deverá ser colocada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

4. SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente deverá ser realizada a remoção de parte do guarda corpo existente no passeio (Figura 1), para possível execução da passarela metálica.

Figura 1 - Guarda corpo a ser removido





Além disso, será preciso a realização da demolição da alvenaria, nas dimensões necessárias, e demais adequações fundamentais para posterior execução de porta de acesso.

5. SERVIÇOS EXTERNOS

5.1 PASSARELA METÁLICA

Conforme projeto básico, será necessária a execução de uma passarela metálica interligando o passeio existente ao patamar da rampa da edificação.

A referida passarela será executada com a utilização de estrutura metálica, composta por duas vigas metálicas longitudinais I perfil W 410 mm x 38.8 kg/m e uma viga longitudinal I perfil W 200 x 31.3 kg/m e perfis transversais U 100 x 50 x 17 x 3 mm (espaçados a cada 60 centímetros). A estrutura deverá ter suas extremidades devidamente fixadas nas vigas da edificação e do muro existentes.

Na sequência será realizada a colocação e fixação do piso o qual será em chapa de aço expandida tipo xadrez.

Por fim se faz necessária a colocação de guarda-corpo metálico nas duas laterais, com altura de 1,10 m, atentando-se que o guarda corpo não poderá permitir a escalada.

Os serviços referente a estrutura metálica serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e especificações particulares. O tipo de aço a ser adotado no projeto de estrutura metálica, os dispositivos de fixação e parafusos para ligações principais e secundárias deverão ser tipo ASTM – todas as peças deverão ser galvanizadas.

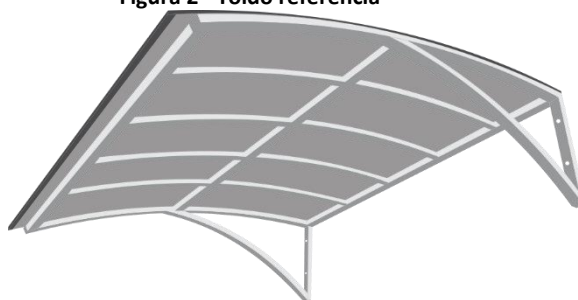
A partir dos documentos fornecidos, a CONTRATADA será responsável pela fabricação, montagem e instalação da estrutura metálica que compõe o projeto.

Ainda, deverá ser executado na extremidade da passarela um toldo com dimensões de 1,20 x 3,30 m, fabricado com estrutura metálica e cobertura em policarbonato, conforme imagem referência (Figura 2).





Figura 2 - Toldo referência



5.2 ADEQUAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO

Considerando a rampa de acesso existente (Figura 3), é possível verificar que essa não atende os parâmetros referente a inclinação máxima permitida, desse modo se faz necessário o prolongamento da rampa até o limite da calçada. Esse prolongamento deverá ser executado em concreto.

Figura 3 - Rampa a ser prolongada





6. SERVIÇOS INTERNOS

6.1 ADEQUAÇÕES RAMPAS INTERNAS

Considerando o vão que será aberto na parede da edificação, local de intervenção identificado na Figura 4, será necessária a instalação de uma porta em vidro temperado espessura 10 mm, duas folhas, com dimensões de 1,65 x 2,00 m, com sentido de abertura para fora, conforme indicado em projeto.

Figura 4 - Local de intervenção

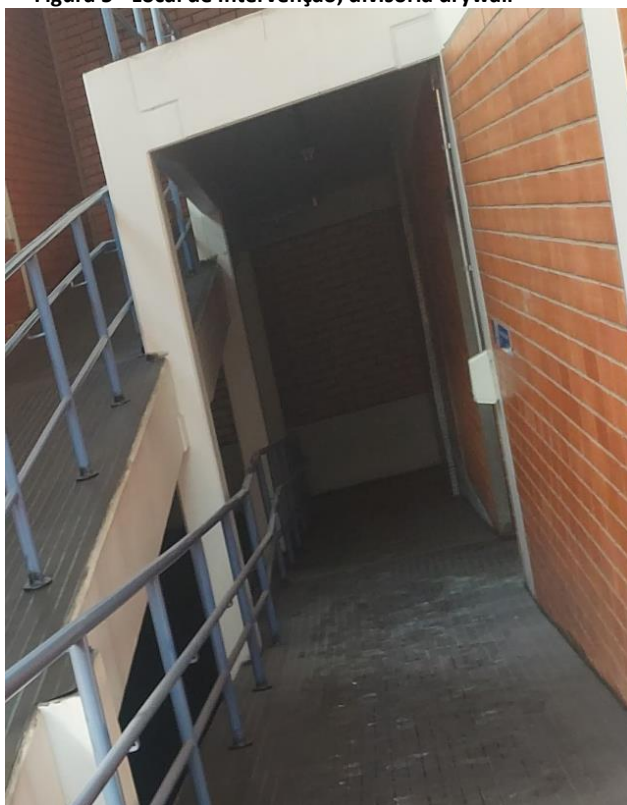


Além disso, no patamar intermediário da rampa de acesso ao segundo pavimento será necessário executar um fechamento no vão existente, esse sendo executado através de uma divisória fixa em ferro e uma porta de ferro de abrir com dimensões de 1,00 x 2,10 m, conforme indicado em projeto, local de intervenção identificado na Figura 5.





Figura 5 - Local de intervenção, divisória drywall



Importante ressaltar que considerando a inclinação da rampa, a porta deverá ser executada com um afastamento do piso de modo com que seja possível a abertura da porta, destacando que esse afastamento do piso deverá ser de no máximo 11 centímetros, respeitando o sentido de abertura conforme indicado no projeto.

6.2 ADEQUAÇÕES CORRIMÃO

Considerando o guarda corpo e corrimão existentes, esses encontram-se fora do padrão exigido. Desse modo, será preciso realizar a remoção total, seguindo pela instalação de novo guarda-corpo metálico, com altura de 1,10 m com corrimão duplo nas alturas de 0,70 e 0,92 m, conforme indicado em norma, atentando-se pela execução das barras no sentido vertical, não permitindo a escalação, conforme Figuras 6 e 7.

Importante ressaltar que, nas laterais aonde existe alvenaria, se faz necessária a instalação de corrimão duplo nas alturas de 0,70 e 0,92 m, devidamente chumbados na parede, conforme detalhamento em projeto.



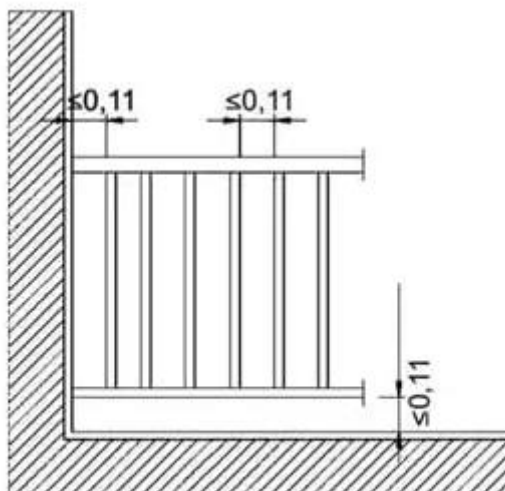
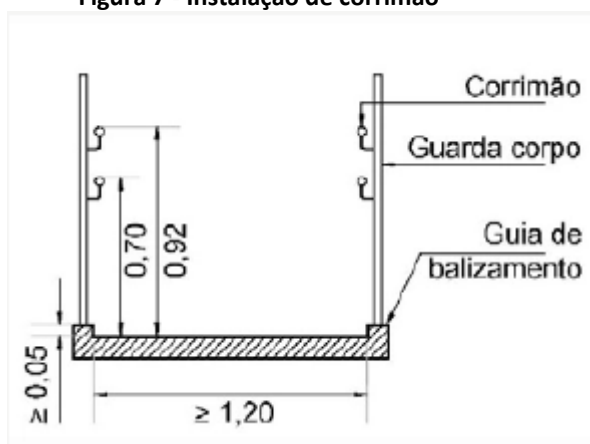
Figura 6 - Instalação de guarda corpo

Figura 12 da ABNT NBR 14718: 2008 — Distância entre perfis verticais (dimensões em metros)

Figura 7 - Instalação de corrimão

Destaca-se que conforme caderno técnico da composição utilizada (referencial Sinapi) na planilha orçamentária, a composição já considera o guarda-corpo com corrimão duplo.

6.3 ADEQUAÇÕES SANITÁRIOS

Os sanitários masculinos existentes (Figura 8) deverão passar por reforma para adequações de acessibilidade, no pavimento térreo e no primeiro pavimento.





Figura 8 - Sanitários existentes



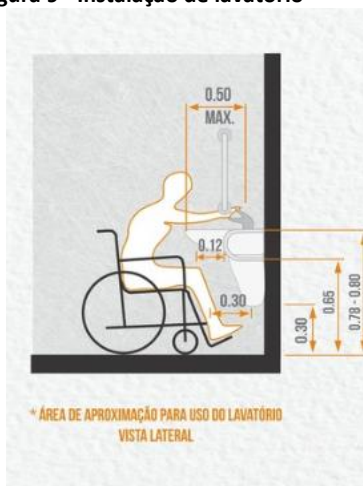
Sendo assim, inicialmente as divisórias leves existentes deverão ser removidas, seguindo pela remoção da bancada (inclusive alvenaria), lavatórios, espelhos, acessórios e portas de madeira.

Considerando o novo layout dos banheiros, será necessário inclusive a remoção de um vaso sanitário e mictório, atentando-se pelo correto isolamento das tubulações existentes as quais permanecerão inutilizadas.

Na sequência, considerando os sanitários projetados, será necessária a execução de novas divisórias leves, com portas de 0,80 x 1,80, com sentido de abertura para fora.

Além disso, se faz necessária a instalação de novo lavatório, sem coluna ou com coluna suspensa, com torneira de pressão. O lavatório deverá estar fixado a uma altura entre 0,78 e 0,80 m do piso, respeitando uma altura livre de 0,73 m (borda inferior), conforme Figura 9.

Figura 9 - Instalação de lavatório



Por fim deverá ser realizada a instalação de barras de apoio nos sanitários, lavatórios e portas.

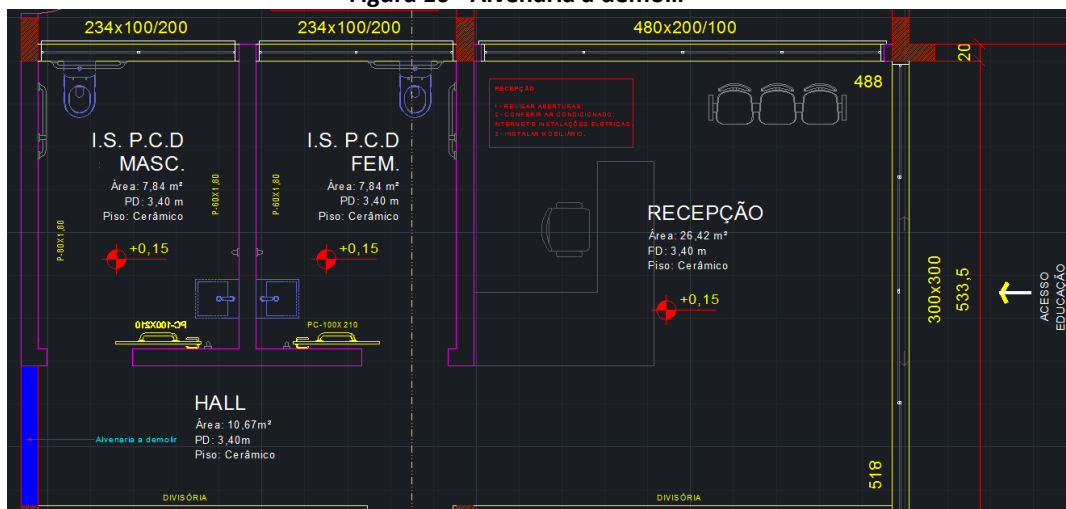
Importante ressaltar que, todas as instalações deverão seguir a NBR 9050/2020 e demais normas vigentes.

6.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Ainda com relação as adequações internas, será necessário a demolição de alvenaria existente no hall, conforme indicado na Figura 10.

Após demolição, o entulho gerado deverá ser removido, seguindo pelo requadramento da abertura e pintura.

Figura 10 - Alvenaria a demolir



6.5 ADEQUAÇÕES PPCI

Com relação as adequações internas necessárias, é imprescindível a realização das adequações referentes ao projeto preventivo contra incêndio e pânico o qual foi elaborado por outro profissional, no entanto, considerando a reforma que será realizada já está sendo previsto o fornecimento de material e mão de obra para as referidas adequações.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 LIMPEZA DA OBRA





Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo os acessos devidamente limpos.
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavação de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- Haverá particular cuidado ao remover-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e respingos serão cuidadosamente removidos.

7.2 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. **Qualquer item que a fiscalização julgue inconsistente, deverá ser regularizado para o definitivo aceite da obra.**

MONALISA KELLY KIST
Engenheira Civil
CREA/SC 172447-7

